



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 PROCESSO Nº 10001-260/2014

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 350/2014, de 18/08/2014, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para o Campus de Cornélio Procópio, com abertura das propostas no dia 26/11/2015 às 8:30 horas e disputa de preços no dia 26/11/2015 às 9:30 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h e nos sites www.uenp.edu.br e www.licitacoes-e.com.br.

1.2 As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@uenp.edu.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pela UENP – Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Campus de Cornélio Procópio, referente ao Convênio 771787/2012.



3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega dos objetos será de até 60 (sessenta) dias, com exceção dos Lotes 02 e 04, cujo prazo será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão de ordem de fornecimento pela UENP.

3.2 Os objetos deverão ser entregues no Campus de Cornélio Procópio - Unidade Centro, Rua Portugal, nº 340 - Centro, Cornélio Procópio, Paraná.

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1 O preço máximo desta licitação consta no Anexo 01, juntamente com a descrição dos itens e a quantidade a ser adquirida, totalizando o valor de **R\$ 172.897,20 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

6.1 Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

7. DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0001.4490.5200. Fonte 281.

8. DOS PARTICIPANTES

8.1 Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP – Reitoria.

8.2 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.

8.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



8.5 A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

9.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

10.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, na opção “**Acesso Identificado**”.

10.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor



será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas serão recebidas até às 8:30 horas do dia 14/10/2015, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às 9:30 horas do dia 14/10/2015.

11.2 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na **cláusula 3.2**, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) observar as características do objeto, exigidas no presente Edital;

c) validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;

d) os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;

11.3 É vedada a identificação da empresa proponente na proposta e seus anexos.

11.4 Os licitantes arrematantes deverão apresentar **novas planilhas de preços, com a indicação da marca/modelo de cada objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços, no prazo de até 24 horas após o encerramento da sessão**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Aquisição do objeto pelo menor preço por lote, desde que contenha as características constantes nos Anexos deste edital.



14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A partir das 8:30 horas do dia 26/11/2015 será efetuada a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

14.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.

14.3 A disputa de preços terá início às 9:30 horas do dia 26/11/2015.

14.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.5. A presente licitação será realizada por meio de disputa simultânea de lotes, a critério do Pregoeiro, proporcionando assim agilidade à condução do processo.

14.5.1. Os lotes podem ser abertos aleatoriamente, não sendo necessário conduzir as disputas de acordo com a ordem de criação dos mesmos.

14.5 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.6 Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.

14.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.8 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre sua aceitação.

14.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.12 Os documentos exigidos na **cláusula 15** deste Edital e a **proposta ajustada** a fase de lances, deverão ser enviados para o e-mail licitacao@uenp.edu.br, no **prazo máximo de 24 horas**, com encaminhamento dos **originais em até três dias úteis**, conforme a cláusula seguinte.



14.13 Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital, e a nova proposta de preços, deverão ser encaminhados/protocolados, impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b)** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c)** Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- d)** Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- e)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.
- f)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS, junto ao FGTS;



- g) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS; (Obs.: a partir de 20/10/2014, esta certidão está contida na Certidão Negativa de Débitos Federais, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)
- h) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- k) Certidão negativa da Receita Estadual;
- l) Certidão negativa da Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.

15.1 Na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço por Lote** para a aquisição do objeto, respeitando os valores máximos por item definidos no Anexo 01.

16.2 De acordo com artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o § 1º apresenta que, no caso de Pregão Eletrônico, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, “após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.”

17. DOS RECURSOS



17.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso**, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

17.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

17.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.

18.2 Havendo acolhimento de recurso pelo Pregoeiro, caberá à Autoridade Competente da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.

18.3 Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP – Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.4 A UENP – Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.5 Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.4 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

18.6 – A assinatura do Contrato, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR - Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: <http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a UENP – Reitoria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da



Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de conformidade com as disposições constantes dos artigos 408, 410 e 412 do Código Civil.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.2 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.3 Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo 01 – Descrição do Objeto

Anexo 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.

Anexo 04 – Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo 05 – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo 07 – Minuta de Contrato

20.4 A Reitoria reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Jacarezinho, 12 de novembro de 2015.

Eduardo Rodrigues Andarde
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

João Luccas Thabet Venturine

Valdomiro Kazmierczak



ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	2	Agitador de Tubos Vórtex: Agitador de tubos tipo Vortex de no mínimo 3.800 RPM, com capacidade para tubos de ensaio de Ø 30 mm. Bivolt. Com agitação em modo contínuo ou sob pressão do tubo.	903,33	1.806,66
2	1	PHmetro de bancada: Medidor de condutividade de Bancada Microprocessado.	1.385,33	1.385,33
3	1	Balança Analítica: Balança analítica 4 casas, com capacidade de até 220 g, resolução de 0,0001g. Com calibração automática, bivolt.	3.847,33	3.847,33
4	1	Estufa: Estufa para secagem e esterilização com circulação e renovação de ar forçada e capacidade de no mínimo 220 L.	8.247,33	8.247,33
5	1	Estufa: Estufa de secagem e esterilização sem circulação de ar, com capacidade de no mínimo 180 L.	6.350,67	6.350,67
6	1	Turbidímetro: Turbidímetro de bancada digital com faixa de trabalho de entre o mínimo de 0 NTU e máximo de 4500 NTU.	3.110,00	3.110,00
7	2	Câmara de neubaer: Câmara de neubaer espelhada.	292,65	585,30
8	1	Máquina de gelo: Máquina para produção de gelo em escamas, com capacidade de produção mínima de 40 Kg em 24 horas, com reservatório.	9.046,47	9.046,47
			Total	34.379,09

Valor máximo total do Lote 01: R\$ 34.379,09 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos)

LOTE 02			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	Esqueleto: Esqueleto articulado de no mínimo 1,68m, com suporte. Marca/modelo de referência: 3bscientific/A10, similar ou de qualidade superior.	1.105,00	1.105,00
2	1	Braço musculado: Braço musculado, destacável com 6 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/M10, similar ou de qualidade superior.	1.598,17	1.598,17
3	1	Cabeça e pescoço musculado: Cabeça e pescoço musculado com 5 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/C05, similar ou de qualidade superior.	3.134,93	3.134,93
4	1	Cérebro: Cérebro com artérias, 9 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/C20, similar ou de qualidade superior.	1.160,00	1.160,00
5	1	Coração: Coração ampliado com 4 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/G12, similar ou de qualidade superior.	1.107,00	1.107,00



6	1	Crânio: Crânio clássico com mandíbula aberta, colorido, 3 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/A22/1, similar ou de qualidade superior.	852,67	852,67
7	1	Esqueleto: Esqueleto padrão desarticulado. Marca/modelo de referência: 3bscientific/A05/1, similar ou superior.	1.270,67	1.270,67
8	1	Estômago: Estômago com 2 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/K15, similar ou de qualidade superior.	487,30	487,30
9	1	Laringe: Laringe funcional 2 vezes o tamanho natural, 7 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/G21, similar ou de qualidade superior.	1.039,67	1.039,67
10	1	Nariz: Nariz com cavidades paranasais, 5 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/E20, similar ou de qualidade superior.	974,67	974,67
11	1	Olho: Olho ampliado com 6 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/F15, similar ou de qualidade superior.	264,67	264,67
12	1	Ouvido: Ouvido ampliado com 4 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/E10, similar ou de qualidade superior.	395,67	395,67
13	1	Pelvis: Modelo de pelvis feminina com 2 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/H10, similar ou de qualidade superior.	604,50	604,50
14	1	Pelvis: Modelo de pelvis masculina com 2 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/H11, similar ou de qualidade superior.	604,50	604,50
15	1	Perna: Perna Musculada destacável, 9 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/M20, similar ou de qualidade superior.	2.218,33	2.218,33
16	1	Pulmão: Pulmão com 7 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/G15, similar ou de qualidade superior.	1.448,50	1.448,50
17	1	Rim: Rins com vasos, 2 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/K22/1, similar ou de qualidade superior.	470,43	470,43
18	1	Rim: Rim com glândula adrenal, 2 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/K12, similar ou de qualidade superior.	279,83	279,83
19	1	Rim: Rim néfrons, com vasos sanguíneos e corpúsculo renal. Marca/modelo de referência: 3bscientific/K11, similar ou de qualidade superior.	1.118,33	1.118,33
20	1	Sistema digestivo: Modelo de sistema digestivo em 3 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/K21, similar ou de qualidade superior.	1.371,00	1.371,00
21	1	Torso: Torso bissexual com dorso aberto 28 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/B35, similar ou de qualidade superior.	3.162,67	3.162,67
22	1	Sistema urinário: Sistema urinário clássico bissexual, com 6 partes. Marca/modelo de referência: 3bscientific/K32, similar ou de qualidade superior.	1.520,17	1.520,17
23	1	Laringe: Laringe funcional 4 vezes o tamanho natural. Marca/modelo de referência: 3bscientific/W42503, similar ou de qualidade superior.	2.421,33	2.421,33
			Total	28.610,01

Valor máximo total do Lote 02: R\$ 28.610,01 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais e um centavo)

Para o Lote 02 utilizar como referência a marca 3B, e os modelos que seguem na relação acima para conferência das características das peças. Para consulta dos modelos utilizar o endereço eletrônico: http://www.3bscientific.com.br/modelos-anatomicos,pg_65.html


LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máximo	
			R\$ Unitário	R\$ Total
1	17	Microscópio Biológico: Sistema óptico produzido com lentes e prismas em cristal tratados para redução das aberrações cromáticas e a incidência de fungos (tratamento anti-fungo). Cabeçote com ajuste de distância interpupilar tipo binóculo permitindo um ajuste XY independente para cada ocular, Cabeçote - Binocular , inclinado de 30 ou 45 com 360 de rotação Oculares - WF 10x/18mm. Objetivas - 4x/0.1, 10x/0.25, 40x/0.65 retrátil e 100x/1.25 retrátil / imersão. Ampliações - 40x até 1000x. Diafragma de Íris Sist. de Dupla - Lente Altura Ajustável. Platina móvel - 190 x 135 mm com charriot graduado deslocando 77mmx50mm. Ajuste de dioptria - +/- 5mm. Distância interpupilar - 45 -77mm. Iluminador – halogênio ou Led. Controle luminoso - Regulador eletrônico ajustável. Fonte de alimentação externa 100-240V com seleção automática de tensão.	1.849,30	31.438,10
2	23	Microscópio Estereoscópio: Microscópio estereoscópico binocular, com iluminação dupla, episcópica (incidente) através de lâmpadas de halogênio 12v/10w, ou led 4W e diascópica (transmitida) LED 4W ou lâmpadas de Halógeno aumento de até 225x (com sistema zoom). Tubo binocular inclinado de 30° e giratório de 360°; ocular WF de 10x; ajuste de distância interpupilar entre 55 à 75mm, dispositivo de correção de dioptria 5mm; objetivas zoom de 0,7 à 4,5x; sistema de alimentação bivolt automático.	2.013,01	46.299,23
Total				77.737,33

Valor máximo total do Lote 03: R\$ 77.737,33 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

LOTE 04

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máximo	
			R\$ Unitário	R\$ Total
1	15	Lâmina Artéria de grande calibre (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	169,05
2	15	Lâmina Bexiga (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	169,05
3	15	Lâmina Cérebro - cerebelo (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	169,05
4	15	Lâmina Coração - disco intercalar - hematoxilina férrica (lâmina permanente do respectivo tecido).	12,60	189,00
5	15	Lâmina Cordão umbilical (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	169,05
6	15	Lâmina Esfregaço de sangue humano (lâmina permanente do respectivo tecido).	12,60	189,00
7	16	Lâmina Esôfago - Traquéia (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	180,32
8	16	Lâmina Estômago - intestino (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	180,32



9	18	Lâmina Glândula mamária em lactação (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	202,86
10	18	Lâmina Glândula mamária em repouso (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	202,86
11	14	Lâmina Joelho - ossificação endocondral (lâmina permanente do respectivo tecido).	13,60	190,40
12	18	Lâmina Medula (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	202,86
13	14	Lâmina Mesentério - Gomori - fibras elásticas (lâmina permanente do respectivo tecido).	14,60	204,40
14	18	Lâmina Músculo estriado - Hematoxilina férrica (lâmina permanente do respectivo tecido).	13,60	244,80
15	15	Lâmina Ossificação intramembranosa - HE (Cabeça feto) (lâmina permanente do respectivo tecido).	12,60	189,00
16	14	Lâmina Osso compacto descalsificado (lâmina permanente do respectivo tecido).	12,60	176,40
17	15	Lâmina Osso desgastado - Sistema Haversiano (lâmina permanente do respectivo tecido).	16,83	252,45
18	15	Lâmina Pele Grossa (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	169,05
19	15	Lâmina Tecido adiposo multi e unilocular (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	169,05
20	15	Lâmina Tendão (lâmina permanente do respectivo tecido).	11,27	169,05
			Total	3.788,02

Valor máximo total do Lote 04: R\$ 3.788,02 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Demais Especificações do Lote 04:

- As lâminas devem conter etiquetas de identificação personalizadas para cada lâmina, constando o nome da lâmina e o método de coloração.
- Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus.
- O conjunto de Lâminas deve ser entregue em caixas de madeira ou material plástico para o acondicionamento das mesmas.
- Os materiais de consumo empregados na confecção dos preparados histológicos e patológicos devem ser de elevada qualidade.

LOTE 05			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	2	Freezer vertical: Freezer vertical com capacidade mínima de 220 L., voltagem 110V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	2.331,00	4.662,00
2	2	Refrigerador: Refrigerador com capacidade mínima de 300 L., sistema frost free, duplex, voltagem 110v ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	1.898,00	3.796,00
			Total	8.458,00

Valor máximo total do Lote 05: R\$ 8.458,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).


LOTE 06

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máximo	
			R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	Centrífuga: Centrífuga de bancada para Micro-Hematócrito, com capacidade para 24 amostras, faixa de trabalho até 13.000 rpm, controle de velocidade eletrônico com parada automática através de freio eletrodinâmico; sistema de proteção que não permite a partida com tampa aberta e desligamento automático em caso de abertura durante a centrifugação, tampa em aço sae 1020; timer regulável de 0 a 99 minutos.	6.424,43	6.424,43
Total				6.424,43

Valor máximo total do Lote 06: R\$ 6.424,43 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

LOTE 07

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máximo	
			R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	Clinômetro: Clinômetro digital, nível e clinômetro digital em régua de alumínio com 60cm de comprimento. permite medição do ângulo e tomada de nível com indicador gráfico (seta no display) e sonoro quando o nível é alcançado. características: realiza medidas em ° ou em %; faixa de medição: 360° (4 X 90°) ; precisão: em 0° E 90°: ± 0.05° ; precisão de 1° a 89°: ± 0.2°; resolução: 0,1° ; pode trabalhar de cabeça para baixo; setas do display indicam o desvio em relação ao nível, orientando também para que lado deve-se ajustar para se alcançar o nível; indicador sonoro quando em nível 0° ou 90°; data hold (congelamento da leitura); dois níveis de bolha (vertical e horizontal; precisão dos níveis de bolha: 0.057° = 1 mm/m; alimentação: 01 bateria de 9 volts; duração da bateria: aprox. 200 horas; desligamento automático após 5 minutos sem uso; dimensões aproximadas: 600 x 60 x 33 mm; manual em português; garantia mínima de 12 meses.	1.149,00	1.149,00
2	1	Hipsômetro: hipsômetro digital de altura, instrumento eletrônico para medições de pequenas distâncias, inclinações e alturas. tecnologia bluetooth, permitindo transmitir as alturas medidas para uma suta eletrônica ou outro aparelho compatível. com sistema de ultrassom com transponder; dimensões aproximadas: 80 x 50 x 30 mm, peso: máximo de 160 g (incluindo bateria). bateria: 1 x 1,5v AA; frequência ultra-sônica: 25 khz; resolução da distância: 1% ou melhor; ângulo: -55° / +85°; precisão do ângulo: 0.1°; altura: 0-999m; resolução da altura: 0,1m; distância do transponder 60°: 30m ou mais; distância do transponder: 360°: 20m ou mais.	8.341,00	8.341,00
3	1	Suta: Suta de Precisão Mecânica; Material: alumínio; Medição de diâmetro até 650mm; Empunhaduras ajustáveis e removíveis; Guia de montagem incluso.	588,00	588,00
Total				10.078,00

Valor máximo total do Lote 06: R\$ 10.078,00 (dez mil e setenta e oito reais).



LOTE 08

			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	GPS: Com bússola com compensação de inclinação de 3 eixos, um altímetro barométrico, uma câmara de 5 megapíxeis com focagem automática e navegação fotográfica e suporte para Mapas personalizados e Imagens de satélite BirdsEye.	2.840,08	2.840,08
2	1	Binóculo: Lentes 52mm multi-revestidas UV Verdes com Estojo, Saída p/ tripé, Tampa para as lentes dianteiras, Tampa para as lentes traseiras, Alça de segurança, Ampliação de 12X, Diâmetro objetiva (mm) 52, Sistema de foco Central, construção Prisma Porro, Revestimento de lente UV mult, Escala visual em 1000m (m) 367FT, Saída de pupila 4,5.	582,24	582,24
TOTAL				3.422,32

Valor máximo total do Lote 07: R\$ 3.422,32 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Valor máximo total da Licitação: R\$ 172.897,20 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 06/2015, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

DECLARAÇÃO

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 06/2015, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 06/2015, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2015.

_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 06/2015, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 06/2015, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

MINUTA DE CONTRATO

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 06/2015** – Processo 10001-260/2014, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para o Campus de Cornélio Procópio, referente ao Convênio 771787/2012, conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação:

Lote: _____

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 06/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$......(.....).



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0001.4490.5200. Fonte 281.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para entrega dos objetos é de até 60 (sessenta) dias, com exceção dos Lotes 02 e 04, cujo prazo é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão de ordem de fornecimento pela UENP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 5 (cinco) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no Campus de Cornélio Procópio - Unidade Centro, Rua Portugal, nº 340 - Centro, Cornélio Procópio, Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2015**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;



- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, de 2015

CONTRATANTE:

**Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria
Reitora**

CONTRATADA:

**Nome da empresa
Nome do representante legal**

TESTEMUNHAS:
